



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº. 3.788, de 6 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS - PREVINA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Lei nº 993/2011 criou o Comitê de Investimentos como instância colegiada de caráter consultivo e propositivo, com a função de auxiliar no processo decisório quanto à elaboração e execução da política de investimentos, seu monitoramento e avaliação estratégica na gestão dos recursos do PREVINA, conforme consta nos autos PM-ADM-2025/15201.

CONSIDERANDO que o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS - PREVINA será composto por 05 (cinco) servidores municipais efetivos como titulares e 03 (três) suplentes, que possuam curso superior ou técnico em Contabilidade (Art. 35-A da Lei nº 993/2011), com mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução dos indicados, nomeados por ato do Prefeito Municipal (Art. 38 da Lei nº 993/2011);

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS - PREVINA, correspondente à Gestão 2024-2028:

I – Representantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS – PREVINA:

a) Rodrigo Aguirre de Araújo – Diretor Presidente - Certificação Profissional RPPS CGINV III – Certificação Profissional RPPS DIRIG III;

b) Monique Renata de Andrade Dausen – Diretora Financeira – Certificação Profissional RPPS CGINV II e Certificação Profissional RPPS DIRIG III;

II – Representantes do Poder Executivo Municipal:

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 – <https://www.pmna.ms.gov.br>



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Decreto 3.788/2025 p. 2

a) Graciele Fernandes Pereira – Certificado CPA 20 – Certificação Profissional RPPS CGINV I e Certificação Profissional RPPS DIRIG II;

b) Gislaine Teixeira Ervilha – Certificação Profissional RPPS CGINV III e Certificação Profissional RPPS DIRIG III;

III – Representantes do Poder Legislativo Municipal:

a) Marcos Daniel Santi – CPA 10 e Certificação Profissional RPPS CGINV III;

b) Alan Jelles Lopes Ibrahim – Certificação Profissional RPPS CGINV I e Certificação Profissional RPPS COFIS I;

IV - Representantes do Conselho Deliberativo:

a) Rodrigo Henrique de Oliveira – Certificado CPA 10 – Certificação Profissional RPPS CGINV III e Certificação Profissional RPPS DIRIG II;

b) Bruno Alves de Sales – Certificado CEA – Certificação Profissional RPPS CGINV III e Certificação Profissional RPPS DIRIG III.

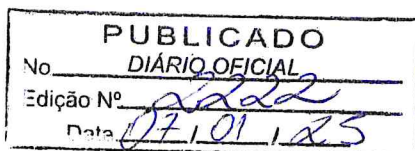
Art. 2º O mandato dos membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS - PREVINA terá duração de até quatro anos, permitida a recondução, com os seguintes prazos de vigência:

I – Os representantes do PREVINA (art. 1º, inciso I) terão seus mandatos vinculados à vigência do Decreto de sua nomeação para o cargo, por se tratar de membros natos do Comitê de Investimentos.

II - Os representantes do Poder Executivo Municipal (art. 1º, inciso II), do Poder Legislativo Municipal (art. 1º, inciso III), e do Conselho Deliberativo (art. 1º, inciso IV), terão seus mandatos com vigência no período compreendido entre 04 de dezembro de 2025 a 17 de dezembro de 2028.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 6 de janeiro de 2026.




Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 – <https://www.pmna.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

ALAN DA SILVA

COSTA:05377395131

Assinado de forma digital por ALAN
DA SILVA COSTA:05377395131
Dados: 2026.01.07 07:49:54 -04'00'

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.788, de 6 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS - PREVINA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Lei nº 993/2011 criou o Comitê de Investimentos como instância colegiada de caráter consultivo e propositivo, com a função de auxiliar no processo decisório quanto à elaboração e execução da política de investimentos, seu monitoramento e avaliação estratégica na gestão dos recursos do PREVINA, conforme consta nos autos PM-ADM-2025/15201.

CONSIDERANDO que o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS - PREVINA será composto por 05 (cinco) servidores municipais efetivos como titulares e 03 (três) suplentes, que possuam curso superior ou técnico em Contabilidade (Art. 35-A da Lei nº 993/2011), com mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução dos indicados, nomeados por ato do Prefeito Municipal (Art. 38 da Lei nº 993/2011);

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS – PREVINA, correspondente à Gestão 2024–2028:

I – Representantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS – PREVINA:

a) Rodrigo Aguirre de Araújo – Diretor Presidente - Certificação Profissional RPPS CGINV III – Certificação Profissional RPPS DIRIG III;

b) Monique Renata de Andrade Dausen – Diretora Financeira – Certificação Profissional RPPS CGINV II e Certificação Profissional RPPS DIRIG III;

II – Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Graciele Fernandes Pereira – Certificado CPA 20 – Certificação Profissional RPPS CGINV I e Certificação Profissional RPPS DIRIG II;

b) Gislaíne Teixeira Ervilha – Certificação Profissional RPPS CGINV III e Certificação Profissional RPPS DIRIG III;

III – Representantes do Poder Legislativo Municipal:

a) Marcos Daniel Santi – CPA 10 e Certificação Profissional RPPS CGINV III;

b) Alan Jelles Lopes Ibrahim – Certificação Profissional RPPS CGINV I e Certificação Profissional RPPS COFIS I;

IV – Representantes do Conselho Deliberativo:

a) Rodrigo Henrique de Oliveira – Certificado CPA 10 – Certificação Profissional RPPS CGINV III e Certificação Profissional RPPS DIRIG II;

b) Bruno Alves de Sales – Certificado CEA – Certificação Profissional RPPS CGINV III e Certificação Profissional RPPS DIRIG III.

Art. 2º O mandato dos membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS - PREVINA terá duração de até quatro anos, permitida a recondução, com os seguintes prazos de vigência:

I – Os representantes do PREVINA (art. 1º, inciso I) terão seus mandatos vinculados à vigência do Decreto de sua nomeação para o cargo, por se tratar de membros natos do Comitê de Investimentos.

II – Os representantes do Poder Executivo Municipal (art. 1º, inciso II), do Poder Legislativo Municipal (art. 1º, inciso III), e do Conselho Deliberativo (art. 1º, inciso IV), terão seus mandatos com vigência no período compreendido entre 04 de dezembro de 2025 a 17 de dezembro de 2028.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 6 de janeiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL